

Esclarecimento PE 400/2021

2 mensagens

27 de setembro de 2021 13:30

"Prezado pregoeiro,

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 165 do Pregão 400/2021. Em edital, é solicitado a enzima Proteinase K do fungo *Engyodontium*, porém é sabido que o organismo *Engyodontium album* era denominado como *Tritirachium album*. Portanto, serão aceitas as propostas de Proteinase K de *Tritirachium album*? Em adicional, foi adicionado uma foto como referência do produto, e nela é apresentado uma caixa com 5 tubos com 1mL cada. Podemos considerar que serão aceitas propostas com a mesma apresentação (caixas com 5 tubos com 1mL)?"

Atenciosamente,

Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

27 de setembro de 2021 13:57

Boa tarde prezada licitante!

Conforme item 4.1 do edital:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ou seja, **até as 09h30min (Brasília) do dia 24/09/2021** conforme previsto no art. 23 Decreto Estadual n° 26.182/2021...

Portanto, encaminharemos o pleito à SESAU, no entanto, por se tratar de pedido de esclarecimento **intempestivo**, a data da abertura da sessão está mantida e sugerimos que cadastre e anexe sua proposta no sistema Comprasnet, pois como de praxe, antes da aceitação, todas as propostas vencedoras são enviadas para análise técnica na SESAU. Caso seja vencedora e seu produto atenda os requisitos, com base no parecer técnico, poderemos aceitar a proposta.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Equipe DELTA
(69) 3212-9265